

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DA CONSTRUÇÃO (IBDiC)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA GRUPO DE ESTUDOS EM DIREITO DA CONSTRUÇÃO E RESOLUÇÃO DE DISPUTAS

O Instituto Brasileiro de Direito da Construção torna público este Edital para seleção de integrantes de seu Grupo de Estudos em Direito da Construção e Resolução de Disputas (doravante **Grupo de Estudos**), que se desenvolverá nos termos descritos abaixo.

1. APRESENTAÇÃO

O Grupo de Estudos tem como objetivo introduzir o estudo do Direito da Construção a **estudantes e jovens profissionais** que ainda não tiveram contato amplo e aprofundado com a matéria, pouco abordada nos cursos de graduação em Direito, Engenharia e Arquitetura. Nesse sentido, o Grupo de Estudos pretende abordar conceitos básicos da disciplina e dos métodos de resolução de disputas utilizados no âmbito de grandes obras, estimulando, sempre que possível, a interdisciplinaridade e a aplicação prática dos conhecimentos teóricos.

O projeto é coordenado pelas Coordenadoras e contará, no decorrer de suas atividades, com a participação de profissionais especializados na área.

2. ATIVIDADES

As atividades do Grupo de Estudos ocorrerão entre julho de 2025 e julho de 2026. Elas consistirão em reuniões mensais, com duração de até 2 (duas) horas, na modalidade virtual ou híbrida, que ocorrerão, via de regra, na primeira terça-feira de cada mês, de 11h às 13h. Eventuais alterações poderão ser acordadas entre as Coordenadoras e os integrantes do Grupo de Estudos.

Cada encontro será dedicado a um tema específico, de modo que, ao fim do ciclo das atividades do Grupo de Estudos, os integrantes tenham sido introduzidos ao Direito da Construção e aos principais mecanismos de resolução de disputas empregados em grandes obras, em especial a arbitragem e os *Dispute Boards*.

Será indicada bibliografia específica para cada reunião, que incluirá, sempre que possível, ao menos 1 (um) texto doutrinário e 1 (um) julgado ou caso prático sobre o assunto em pauta. A leitura desse material será obrigatória, devendo os integrantes estarem preparados para discuti-lo durante o encontro. Também será recomendada bibliografia complementar, cuja leitura será opcional.

Os encontros poderão ser liderados por convidado especialista no tema, mas se espera que os integrantes participem ativamente das discussões. Como o Grupo de Estudos pretende ser um espaço democrático e diverso, todos são encorajados a expressarem as suas opiniões e as suas indagações.

Ao final do ciclo de reuniões, será realizado um exercício prático com base em um caso fictício, para que os integrantes apliquem os conhecimentos adquiridos durante o Grupo de Estudos. Os integrantes serão divididos em grupos, cada um representando a parte que lhe for designada, e deverão apresentar memoriais escritos e realizar sustentações orais em defesa dos interesses da parte representada.

3. CERTIFICAÇÃO

Será concedido certificado de participação e 1 (um) ano de associação gratuita ao IBDiC aos integrantes que **(i)** comparecerem a pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos encontros com câmeras abertas; e **(ii)** participarem ativamente das aulas e das atividades propostas, em especial do exercício prático.

A frequência e a participação serão computadas pelas Coordenadoras do Grupo de Estudos a cada encontro. As Coordenadoras se reservam o direito de retirar do Grupo de Estudos os integrantes que tiverem 2 (duas) ou mais faltas consecutivas não justificadas.

Caso algum dos participantes não consiga participar de um encontro e/ou do exercício prático final, deverá comunicar às Coordenadoras previamente, apresentando a respectiva justificativa.

Ainda, na hipótese de algum dos participantes não ter disponibilidade para participar do exercício prático, seja da etapa de submissão de memoriais escritos ou da sustentação oral, deverá comunicar às Coordenadoras sobre a impossibilidade de participação quando do anúncio da data do exercício ou o quanto antes for possível, porém impreterivelmente antes do início do prazo para submissão dos memoriais escritos. Diante da inobservância destes termos, as Coordenadoras se reservam o direito de retirar o integrante do Grupo de Estudos ainda que tenham comparecido a 75% dos encontros.

O(A) participante que tiver apresentado justificativa para a impossibilidade de participação no exercício prático poderá apresentar atividade alternativa, a ser definida pelas Coordenadoras.

4. SELEÇÃO E INSCRIÇÕES

Serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas para participação no Grupo de Estudos, sendo aceitas inscrições de **(i)** alunos de graduação, incluindo, porém não se limitando a graduações em Direito, Engenharia e Arquitetura, ou **(ii)** jovens profissionais, com até 2 (dois) anos de formação, que ainda não possuam contato amplo e aprofundado com o Direito da Construção. Após a abertura deste edital, serão aceitas inscrições até 9 de maio de 2025, mediante envio de e-mail a ge.coordenadores.ibdic@gmail.com com o assunto “Processo Seletivo 2025 – Grupo de Estudos em Direito da Construção e Resolução de Disputas”. O e-mail deverá ser acompanhado de **(i)** *curriculum vitae* atualizado e **(ii)** carta de motivação, de até 2 (duas) laudas, na qual o candidato deverá expor as razões para participação do Grupo de Estudos.

Caso ocorram inscrições em número superior à quantidade de vagas disponibilizadas, as Coordenadoras selecionarão os integrantes por meio de avaliação a ser oportunamente informada aos candidatos.

A divulgação dos resultados do processo seletivo para o Grupo de Estudos será feita individualmente, mediante notificação por e-mail ao final do processo seletivo, que conterá todas as informações pertinentes, incluindo os próximos passos a serem seguidos.

São Paulo, 9 de abril de 2025

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DA CONSTRUÇÃO